



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n. 001/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre ad referendum para Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de números 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando o Ofício n. 028/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 12 de abril de 2024, que apresenta o Plano de Ação da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027 para o Município de Ji-Paraná/RO.

Considerando o Ofício n. 028/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 que solicita a emissão de *ad referendum* para o assunto relativo ao Plano de Ação da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027 para o Município de Ji-Paraná/RO em virtude do exíguo prazo para apresentação e tramitação do arcabouço;

Considerando que o referido plano contém medidas concretas e estratégias que visam aprimorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência em nosso município e região, abordando questões como educação, emprego, acessibilidade, saúde e participação social.

Considerando que o instrutivo de reabilitação para o CER, deverá oferecer atendimento Regionalizado para Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Deliberar *Ad Referendum* que:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º Fica deliberado *ad referendum* à data de 12 de abril de 2024, a aprovação do Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, deve oferecer atendimento Regionalizado para portadores de Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual. Que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277.

Art. 2º Aprova a tabela de demonstrativo de Escalonamento com ordem de prioridade do plano de ação da rede e cuidado da saúde da pessoa com deficiência de Ji-Paraná e Região para o período de 2024 a 2027;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* n. 001/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM n. 001	12/04/2024

ID: 783166	Processo	Documento
CRC: A478F587		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 12/04/2024 10:44:06	Finalização: 12/04/2024 10:48:32	

MD5: 8C5E5DA693958CFBFFD4629C4356929F
SHA256: 743EBC1B56CE325D8560AF7672C4D237A9B59D492067486F3465D04F718722A8

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre ad referendum para Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	12/04/2024 10:47:51
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/04/2024 10:47:40
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	12/04/2024 11:07:53
-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/04/2024 11:11:00
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 783166 e o CRC A478F587.